

II - Restituam-se estes autos administrativos à Comissão Especial de Licitação e a Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias para demais providências necessárias visando à convocação do segundo colocado e prosseguimento do certame; .

III- Simultaneamente, remeta-se o processado a Coordenadoria de Administração e Finanças - SGM/CAF fim de que seja instaurado processo sancionador ao "Consórcio Viaduto do Chá", integrado pela empresa G2 PARTERNS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.890.238/0001-59, e GCMOM EVENTOS E PROJETO S ESPECIAIS LTDA- EPP., inscrito no CNPJ sob o n.º 27.239.208/0001-14, nos termos da cláusula 23 do edital e demais aplicáveis, observado o contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação municipal aplicável à espécie.

IV- Contados da publicação deste, e, dando-se ciência ao "Consórcio Viaduto do Chá" em havendo interesse, que apresente em até cinco dias úteis recurso;

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 025/SGM/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0003086-0
OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS PARA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADAS AO SUPRIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO, COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do corrente ano, às 11h03, reuniram-se virtualmente os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, designados pela Portaria nº 016/2021- SGM, alterada pela Portaria nº 40/2021-SGM, representada pelo seu Presidente Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira e seus membros, Tatiana Regina Rennó Sutto, Cristiano Barbirato, Antonio Nogueira Sobrinho e, a secretária, Leticia Gaion Tobias, abaixo assinados eletronicamente, para realização da Sessão Pública Virtual de Abertura do Envelope nº 2 de Habilitação.

Para dar início aos trabalhos, o Presidente da CEL saudou os membros da Comissão e de todos que acompanham a Sessão de forma remota, através da transmissão pela plataforma ZOOM, informando que a Sessão tem como objetivo realizar a abertura do envelope nº 2 de habilitação da licitante Consórcio Sol da Saúde, classificada em primeiro lugar na fase de análise das propostas comerciais, no âmbito da Concorrência nº 025/SGM/2020.

Em seguida, o Presidente da Comissão mostrou o envelope inviolado e rubricado em seus fechos pelos demais licitantes. Após, procedeu com a abertura do envelope. Estava presente no envelope um caderno contendo 242 páginas, referente aos documentos de habilitação. Os documentos constantes no envelope foram rubricados pelo Presidente da CEL, conforme item 17.2 do Ato Convocatório.

O Presidente da Comissão arquiou aos Consórcios presentes virtualmente se algum representante credenciado gostaria de fazer o uso da palavra. Lucas Alves Reis, representante do Consórcio Novo Sol, solicitou o uso da palavra e questionou a razão por não terem sido julgados os recursos procedentes, alegando que não foram analisados os itens abordados. O presidente da CEL informou que a decisão da Comissão e o Despacho do Secretário de Governo já foram publicados no Diário Oficial da Cidade (na data de 20/03/2021, fls. 73), bem como a íntegra da decisão, disponibilizada aos Consórcios licitantes através de e-mail.

Ato contínuo, o Presidente da Comissão anunciou que, devido ao volume de documentos, assim como a complexidade que envolve a análise dos mesmos, a CEL delibera por suspender a sessão e realizar a verificação em separado. Oportunamente, será publicada a decisão da CEL sobre a fase de habilitação do Certame no Diário Oficial da Cidade, nos termos do item 17.3 do Edital.

Estavam presentes representantes dos licitantes:

- Consórcio Sol da Saúde – Representante credenciado: Alex de Novais Santos;
- Consórcio Energia Renovável – HC – Representante credenciado: Júlio César Domingues;
- Consórcio Saúde Sustentável – Representante credenciado indicado: Andréa Paiva Rodrigues;
- Consórcio Mega Green – Representante credenciado indicado: Rosimeire Baptistella Pires; e
- Consórcio Novo Sol – Representante credenciado: Lucas Alves Reis.

Nada mais havendo, o Presidente da CEL encerrou a Sessão, sendo a presente Ata lavrada, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.03/2021-SGM
COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º: 02/2021
PROCESSO N.º: 6011.2021/0000314-7
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATADA: RMC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de água mineral sem gás em garrafas de 510 ml.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.983,68 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO N.º: 26.942/2021

a)- TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Chefe de Gabinete - SGM

b)- RONNIE MANOEL MIRANDA DE CASTRO -Sócio proprietário da empresa RMC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6011.2021/0000347-3 SGM/Coordenação de Administração e Finanças e HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda – EPP. Aplicação de penalidade referente ao pagamento da NF-e nº 2.559 (039377183), no valor de R\$ 20.534,52 (vinte mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), relativa à aquisição de projetores para a Secretaria de Governo Municipal.1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos sob n.º 039377183, 040332616, 040333478, 040334146, 040515189, 041200140, 041200203, 041200271, assim como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 041516434, os quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c.c. os artigos 54 e 18, § 2º, inciso IX, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 24.802.687/0001-47, a pena pecuniária no valor de R\$ 2.053,45 (dois mil cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), por incidir na penalidade prevista na cláusula oitava, subcláusula 8.2.3, da Nota de Empenho n.º 98.416/2020-SGM, referente ao atraso de 52 (cinquenta e dois) dias para a entrega dos objetos descritos na referida Nota de Empenho. 2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
003/2021 À ARP 010/SG-COBES/2019

Processo SEI: 6013.2018/0000187-5
Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo
Detentora: Móbil Comercio e Serviços em Telecomunicações Ltda. - EPP
CNPJ: 07.343.712/0001-52

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de central de comunicação de voz híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção

Pregão Eletrônico: 004/2019-COBES
Objeto de aditamento: Renegociação dos preços registrados

Data de assinatura: 24/03/2021
Valor global anual estimado renegociado: R\$ 76.840,00

1.1 Ficam reduzidos os preços unitários discriminados no item 1.2, do Termo de Aditamento 002/2021 à Ata de Registro de Preços 010/SG-COBES/2019, a partir de 18 de fevereiro de 2021, após renegociação dos valores com a detentora, que concordou, conforme Documento 039669778, em renunciar à manutenção do reajuste de 5,7771%, anteriormente pactuado no ato da assinatura do aditamento mencionado e que seria válido até o término da vigência do registro de preços em voga.

1.2 Os preços renegociados dos itens da Ata de Registro de Preços 010/SG-COBES/2019 passam a ser:

Descrição	Tipo 2 (de 51 a 100 ramais) B2	Valor unitário anual	Valor des- contado (R\$ 2,31)	Valor uni- tário anual negociado	Valor total anual negociado
Instalação, configuração do equipamento PABX (A)	1	R\$ 42,31	(R\$ 2,31)	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Mudança de equipamento PABX (desinstalação, transporte e instalação) * (A)	1	R\$ 34,27	(R\$ 1,87)	R\$ 32,40	R\$ 32,40

Valor total anual (G1): R\$ 72,40
Tabela 1.1 - Serviço mensal do Equipamento Tipo 2 (Item III)

Descrição	Quant. mensal	Valor unitário mensal	Valor des- contado (R\$ 1,16)	Valor uni- tário mensal negociado	Valor mensal total negociado
Circuitos E1 **	2	R\$ 21,16	(R\$ 1,16)	R\$ 20,00	R\$ 40,00
Locação equipamento PABX	1	R\$ 317,33	(R\$ 17,33)	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Circuito de Ramal Analógico sem aparelho **	66	R\$ 2,96	(R\$ 0,16)	R\$ 2,80	R\$ 184,80
Ramal Digital com aparelho **	4	R\$ 17,98	(R\$ 0,98)	R\$ 17,00	R\$ 136,00
Ramal IP com aparelho **	8	R\$ 22,21	(R\$ 1,21)	R\$ 21,00	R\$ 84,00
Alteração na configuração de ramais e demais configurações de telefonia (por ponto) quando superior a 5 alterações por mês (A)	1	R\$ 5,29	(R\$ 0,29)	R\$ 5,00	R\$ 5,00

Valor total mensal (G2): R\$ 749,80
Valor total anual (G3): R\$ 8.997,60
Item III - Valor anual reajustado do Equipamento Tipo 2 (M2) = (G1)+(G3): R\$ 9.070,00

Tabela 2 - Equipamento Tipo 3 (Item IV)

Descrição	Tipo 3 (de 101 a 300 ramais) B3	Valor unitário anual	Valor des- contado (R\$ 2,52)	Valor unitário anual negociado	Valor total anual negociado
Instalação, configuração do equipamento PABX (A)	1	R\$ 46,12	(R\$ 2,52)	R\$ 43,60	R\$ 43,60
Mudança de equipamento PABX (desinstalação, transporte e instalação) * (A)	1	R\$ 34,27	(R\$ 1,87)	R\$ 32,40	R\$ 32,40

Valor total anual (G1): R\$ 76,00
Tabela 2.1 - Serviço mensal do Equipamento Tipo 3 (Item IV)

Descrição	Quant. mensal	Valor unitário mensal	Valor des- contado (R\$ 1,16)	Valor unitário mensal negociado	Valor mensal total negociado
Circuitos E1 **	4	R\$ 21,16	(R\$ 1,16)	R\$ 20,00	R\$ 80,00
Locação equipamento PABX	1	R\$ 386,09	(R\$ 21,09)	R\$ 365,00	R\$ 365,00
Circuito de Ramal Analógico sem aparelho **	150	R\$ 2,96	(R\$ 0,16)	R\$ 2,80	R\$ 420,00
Ramal Digital com aparelho **	17	R\$ 17,98	(R\$ 0,98)	R\$ 17,00	R\$ 289,00
Ramal IP com aparelho **	23	R\$ 22,21	(R\$ 1,21)	R\$ 21,00	R\$ 483,00
Alteração na configuração de ramais e demais configurações de telefonia (por ponto) quando superior a 5 alterações por mês (A)	1	R\$ 5,29	(R\$ 0,29)	R\$ 5,00	R\$ 5,00

Valor total mensal (G2): R\$ 1.642,00
Valor total anual (G3): R\$ 19.704,00
Item III - Valor anual reajustado do Equipamento Tipo 3 (M2) = (G1)+(G3): R\$ 19.780,00

Tabela 3 - Equipamento Tipo 4 (Item V)

Descrição	Tipo 4 (de 301 a 500 ramais) B4	Valor unitário anual	Valor des- contado (R\$ 9,96)	Valor unitário anual negociado	Valor total anual reajustado
Instalação, configuração do equipamento PABX (A)	1	R\$ 182,36	(R\$ 9,96)	R\$ 172,40	R\$ 172,40
Mudança de equipamento PABX (desinstalação, transporte e instalação) * (A)	1	R\$ 34,27	(R\$ 1,87)	R\$ 32,40	R\$ 32,40

Valor total anual (G1): R\$ 204,80
Tabela 3.1 - Serviço mensal do Equipamento Tipo 4 (Item V)

Descrição	Quant. mensal	Valor unitário mensal	Valor des- contado (R\$ 2,02)	Valor uni- tário mensal negociado	Valor mensal total negociado
Circuitos E1 **	4	R\$ 37,02	(R\$ 2,02)	R\$ 35,00	R\$ 140,00
Locação equipamento PABX	1	R\$ 528,89	(R\$ 28,89)	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Circuito de Ramal Analógico sem aparelho **	321	R\$ 3,28	(R\$ 0,18)	R\$ 3,10	R\$ 995,10
Ramal Digital com aparelho **	55	R\$ 17,98	(R\$ 0,98)	R\$ 17,00	R\$ 935,00
Ramal IP com aparelho **	67	R\$ 22,21	(R\$ 1,21)	R\$ 21,00	R\$ 1.407,00
Alteração na configuração de ramais e demais configurações de telefonia (por ponto) quando superior a 5 alterações por mês (A)	1	R\$ 5,29	(R\$ 0,29)	R\$ 5,00	R\$ 5,00

Valor total mensal (G2): R\$ 3.982,10
Valor total anual (G3): R\$ 47.785,20
Item III - Valor anual reajustado do Equipamento Tipo 3 (M2) = (G1)+(G3): R\$ 47.990,00

O termo de aditamento está disponível na íntegra na Seção de Atas de Registro de Preços, do Portal da Secretaria Executiva de Gestão.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 013/SMSU/2021 - Processo SEI 6029.2021/0002494-0, Oferta

de Compra 801005801002021OC000019 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA), com data prevista para o dia ((14/04/2021 às 09h00, que tem como objeto "Aquisição EPI PARA CORTE DE ARVORES", conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

6029.2019/0007069-8 - I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMSU/2020 de 15 de junho de 2020, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento no Decreto Municipal 44.279/2003, bem como na Lei Federal 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a **PRORROGAÇÃO** do Contrato 007/SMSU/2020, firmado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, contínuo, através de entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal – DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e a Rede Pública, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T, por mais 12 (doze) meses a partir de 23/04/2021, pelo valor mensal de R\$ 313,10(trezentos e treze reais e dez centavos) e valor anual estimado em R\$ 3.757,20(três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). – II – Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho, a favor da referidas empresas, onerando a dotação orçamentária 38.00.38.10.06.122.3024 .2.100.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO
ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/002/SMDHC/FUMCAD
PROCESSO nº 6074.2019/0000721-5
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.
PARCEIRA: INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL – CNPJ nº 08.745.680/0001-84

OBJETO DO FOMENTO: Implementação do projeto "KARATÊ E TAEKWONDO - CAMINHOS PARA A INCLUSÃO IV", cujo escopo do convênio é: Incentivar crianças e adolescentes de 07 e 17 anos e 11 meses com Deficiência Intelectual, e crianças e Adolescentes sem deficiência, mas em risco social, à prática das artes marciais (Karate e Taekwondo), integradas com as instituições parceiras do Instituto Olga Kos de Inclusão Social e cultural.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração das Cláusulas 1.1.1. e 11.1

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 711.029,00 (setecentos e onze mil, vinte e nove reais)

ASSINADO EM: 23/03/2021
a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
b) WOLF VEL KOS TRAMBUCH – INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL

EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 084/SMDHC/2021
Processo nº 6074.2021/0001416-9
CONTRATADA: ITZZA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - CNPJ nº 29.846.931/0001-97

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FORMALIZADO EM: 09/03/2021
a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC
b) FABIO AMARANTE LEVY DE SEIXAS PEREIRA -ITZZA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI

EXTRATO – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 035/SMDHC/2019.

Processo nº 6074.2018/0001774-0
CONTRATADA: MFC CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP – CNPJ/MF nº 03.589.089/0001-61

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada no ramo de Tecnologia de Informação para 02 (dois) postos de serviço na Casa da Mulher Brasileira – CMB, situada na Rua Vieira Ravasco s/nº, Cambuci, CEP 01518-030, São Paulo – SP, unidade operacional da Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

TRD FORMALIZADO EM: 25 de Março de 2021;
a) RAELEN BEGO LUIZ - Coordenadora de Administração e Finanças - SMDHC
b) SÉRGIO RONIE SANTOS CRUZ – MFC CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº TFM/004/2021/SMDHC/FUMCAD
PROCESSO Nº 6074.2019/0002211-7
PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC – CNPJ nº 67.185.694/0001-50

OBJETO DO FOMENTO: Implementação do projeto "Garantia de atendimento no serviço de radioterapia pediátrica do hospital do GRAACC", cujo escopo do convênio é: Garantia o atendimento no serviço de radioterapia pediátrica para crianças e adolescentes em tratamento de câncer, seguindo os princípios que norteiam as atividades do GRAACC (município de São Paulo).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
VALOR: R\$ 2.377.696,00 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021
a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
b) NILVA CLAUDIA DE MENDONÇA – PROCURADORA - GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER – GRAACC
b) GABRIEL ARANTES DE SOUZA LIMA – PROCURADOR-GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER – GRAACC

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº TFM/005/2021/SMDHC/FUMCAD
PROCESSO Nº 6074.2018/0003234-0
PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA "ERMINIA CIRCOSTAJ" – CNPJ nº 18.700.934/0001-00

OBJETO DO FOMENTO: Implementação do projeto "Asas para Voar", cujo escopo do convênio é: promover proteção jurídico, psicossocial e pedagógico as crianças, adolescentes e suas

famílias em situação de risco pessoal e social, especialmente em situação de rua/na rua e filhos de encarcerados, aqueles que tiveram os seus direitos violados ou sofreram violência sob as suas diversas formas, maus tratos, abandono e discriminações sociais. Favorecer a reconstrução de vínculos sócio-familiares por meio de desenvolvimento de suas potencialidades, aquisições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania e atenderá 200 crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 meses a 17 anos, 11 meses e 29 dias de idade, na Zona Leste (município de São Paulo).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021
a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
b) LAURA DE CÁSSIA RIBEIRO FONTES – PROCURADORA - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA "ERMINIA CIRCOSTAJ"

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6065.2020/0000183-0
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

I - À vista dos elementos contidos no processo nº 6065.2020/0000183-0, em especial das manifestações retro das áreas competentes de CAF e da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e no Decreto Municipal nº 44.279/2003, a prorrogação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09/04/2021, do Contrato nº 003/SMPED/2020, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A., CNPJ nº 43.076.702/0001-61, para a prestação de serviços de Hospedagem para o Portal do Observatório Municipal da Política da Pessoa com Deficiência visando atender as necessidades de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação para suporte e operação dos negócios para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência- SMPED, pelo valor de R\$ 43.619,28 (quarenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

II - Para a cobertura da despesa referente ao presente exercício financeiro há nota de reserva nº 20.758/2021, no valor de R\$ 32.714,46 (trinta e dois mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.126.3024-2.171.3.3.90.40.00.00, ficando autorizados o cancelamento do saldo remanescente, caso haja, bem como a emissão da nota de empenho em favor da contratada.

III -PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhe-se o presente Processo administrativo à Coordenação de Administração e Finanças, para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, as providências cabíveis.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
processo Eletrônico nº 6065.2020/0000416-2
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

</